



SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
GRUPO DE GESTÃO DE PESSOAS
CENTRO DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL - CLP

COMUNICADO GGP/CLP nº 003/2012

O Diretor do Centro de Legislação de Pessoal, do Grupo de Gestão de Pessoas, da Coordenadoria de Recursos Humanos, objetivando maior objetividade e precisão no cumprimento das “obrigações de fazer” decorrentes das decisões judiciais transitadas em julgado, e considerando:

- a existência de demanda significativa de decisões judiciais encaminhadas às unidades pertencentes à Secretaria da Saúde para cumprimento da obrigação de fazer, cujos processos tramitam ou tramitaram em Varas do Poder Judiciário localizadas em diferentes regiões do Estado de São Paulo, inclusive as da Capital, sob-responsabilidade das Procuradorias Regionais, da Procuradoria Geral do Estado/SP;

- ser indispensável que as decisões judiciais, quanto à obrigação de fazer, sejam cumpridas, integral e corretamente, no prazo fixado no mandado de citação, evitando-se que os autores integrantes dos feitos venham a ser prejudicados em virtude de demora ou incorreção no cumprimento;

- ainda, que a inobservância de tais prazos pode sujeitar ao agente que deu causa ao atraso multas diárias, e até imposição de responsabilidade disciplinar e/ou “crime de desobediência”, bem como informação ao Poder Judiciário do responsável pelo descumprimento, COMUNICA:

As decisões judiciais recebidas no âmbito das unidades para fins de cumprimento de obrigação de fazer relativas a Ações Ordinárias, Reclamações Trabalhistas ou Mandado de Segurança, deverão ser transmitidas com a MÁXIMA URGÊNCIA ao Grupo de Gestão de Pessoas, da Coordenadoria de Recursos Humanos, da Secretaria da Saúde, sito à Av. Dr. Arnaldo, 351 – 2º andar – Cerqueira Cesar – São Paulo, para que sejam adotadas as providências necessárias ou exarada orientação criteriosa quanto as providências a serem adotadas pela unidade.

Grato

André Pereira da Silva

Diretor Técnico II

Centro de Legislação de Pessoal

Grupo de Gestão de Pessoas / CRH / SES

email: apsilva@saude.sp.gov.br

Telefone: 3066-8035